



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO PÚBLICO Nº. 032/2015

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA J. I. PAPELARIA LTDA – ME.

1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. J. I. PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 32.941.908/0001-96, neste ato representado pelo senhor IVAN CLÓVIS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 614.505 SSP/MT e CPF nº. 383.570.031-68, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014 conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE ÚNICO MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO					
Item	Qtde	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	18	Un.	Agenda diária 2015, capa dura, c/ mínimo de 1 página inteira p/ anotações do dia, tam. mínimo 14,5cm x 20,5cm.	12,50	225,00
8	10	Un.	Apagador de lousa c/ depósito de giz, em madeira.	3,80	38,00
10	51	Un.	Apagador de quadro branco	5,70	290,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

14	57	Un.	Apontador redondo simples de plástico para lápis, de 1ª linha e ótima qualidade	0,40	22,80
15	42	Un.	Apontador retangular simples de plástico para lápis, de 1ª linha e ótima qualidade	0,40	16,80
16	245	Un.	Arquivo morto papelão 2 capas Kraft (344mm x 125mm x 237mm)	3,30	808,50
17	95	Un.	Arquivo morto plástico 2 capas Kraft (350mm x 130mm x 245mm)	4,90	465,50
18	11	Un.	Árvore de natal 1,50 Mts	92,00	1.012,00
19	300	Un.	Argolas de plástico	0,50	150,00
20	65	Un.	Arranjos de flores artificiais	3,70	240,50
21	800	Pct	Balão festivo nº 07 em látex, liso, ótima qualidade e elasticidade - pacote c/ 50 und.	7,10	5.680,00
22	68	Un.	Barbante algodão 8, 100g.	6,90	469,20
23	45	Un.	Barbante algodão nº 06	2,90	130,50
25	11	Un.	Bloco comercial c/ canhoto, tam. 210mm x 106mm, c/ 50 folhas	1,50	16,50
26	226	Un.	Borracha escolar nº. 40, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tam. 3,3cm x 2,3cm x 0,08cm, 10/15gr.	0,50	113,00
27	154	Un.	Borracha escolar nº. 60, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tam. 3,1cm x 2,0cm x 0,065cm, 6,7gr.	0,40	61,60
28	90	Cx.	Bolinhas de natal	2,20	198,00
33	28	Un.	Caderno grande tipo universitário 100 folhas	3,90	109,20
34	1		Caixas de som para computador	37,00	37,00
35	22	Un.	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) azul MV-4125, c/ porcentagem inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático, bateria e célula solar, tam. 12,5cm x 10cm x 1,5cm, peso 130g. (mínimo 3 meses de garantia)	15,50	341,00
36	35	Un.	Calculadora média PC119 - 10 funções	12,90	451,50
37	38	Cx.	Caneta esferográfica azul c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio- Caixa com 50 unidades	50,00	1.900,00
38	14	Cx.	Caneta esferográfica preta c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio- Caixa com 50 unidades	50,00	700,00
39	2	Cx.	Caneta esferográfica verde c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio- Caixa com 50 unidades	50,00	100,00
40	8	Cx.	Caneta esferográfica vermelha c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio- Caixa com 50 unidades	50,00	400,00
41	171	Un.	Caneta esferográfica azul c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio	0,85	145,35
42	35	Un.	Caneta esferográfica preta c/ c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio	0,85	29,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

43	10	Un.	Caneta esferográfica verde c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio.	1,00	10,00
44	75	Un.	Caneta esferográfica vermelha c/ corpo cristal e hexagonal, tampa vent. na cor da tinta, ponta média de 1mm c/ esfera de tungstênio.	1,00	75,00
45	95	Un.	Caneta bico fino 07 Azul	1,20	114,00
46	50	Un.	Caneta bico fino 07 Preta	1,20	60,00
47	40	Un.	Caneta bico fino 07 vermelha	1,20	48,00
48	22	Un.	Caneta esferográfica bps mmaz preta	4,40	96,80
49	22	Un.	Caneta esferográfica mmaz azul	4,40	96,80
50	28	Cx	Canetinha escolar c/ ponta média p/ acabamento de desenhos - c/ 12 cores.	3,90	109,20
51	24	Cx	Canetinha escolar c/ ponta média p/ acabamento de desenhos - c/ 24 cores.	7,90	189,60
52	160	Un.	Cartolina, gramatura 120g, tam. 50cm x 66cm	0,50	80,00
53	335	Un.	Cartolina, gramatura 180g, tam. 50cm x 66cm	0,50	167,50
57	85	Cx	Clips 2/0 metálico galvanizado, cx c/ 100 unidades.	2,50	212,50
58	184	Cx	Clips 3/0, metálico cromado, cx. c/ 50 unidades.	2,50	460,00
61	9	Cx.	Clips 6/0, acabamento zincado, cx. c/ 50 unidades.	2,50	22,50
62	44	Cx	Clips 6/0, metálico galvanizado, cx. c/ 100 unidades.	2,50	110,00
64	27	Cx.	Clips nº.0, banhado, niquelado, cx. c/ 100 unidades	2,50	67,50
65	67	Un.	Cola branca 110g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	1,40	93,80
68	48	Un.	Cola branca 90g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	1,00	48,00
69	45	Un.	Cola branca 35g, a base de água e PVA, c/ acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimento e vazamentos.	0,80	36,00
70	34	Un.	Cola em bastão 21g, Fácil de usar, proporciona uma aplicação rápida e sem sujeiras!, fórmula a base de água, não tóxica.	3,70	125,80
72	55	Cx	Cola glitter 23g, cx. c/ 6 unidades	14,40	792,00
73	1	Cx.	Cola glitter, cx. c/ 12 un. de 23ml cada	29,00	29,00
75	61	Un.	Corretor 18ml, a base de água, não tóxico	1,80	109,80
76	165	Un.	Dvd - R gravável, 4.7 GB / 120 minutos de capacidade	1,50	247,50
77	325	Un.	E.v.a, liso tam 44cmx56cm, espessura 2,5 mm	1,50	487,50
78	250	Un.	E.v.a estampado tam 44x56cm, espessura 2,5 mm	6,90	1.725,00
79	130	Un.	E.v.a listrado tm 44x56cm, espesura 2,5 mm	6,90	897,00
80	130	Un.	E.v.a atalhado tam 44x56 cm, espessura 2,5 mm	4,50	585,00
81	41	Pct	Elástico p/ prender dinheiro e outros, em látex especial nº. 18, pct c/ 100g.	3,50	143,50
83	745	Un.	Envelope pardo- 17x25	0,18	134,10
84	810	Un.	Envelope Pardo tam A4 34x24	0,25	202,50
85	80	Un.	Envelope saco Kraft branco, 75gr, tam. 229mm x 324mm	0,30	24,00
87	180	Un.	Envelope saco Kraft natural, 75gr, tam. 229mm x 324mm	0,30	54,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

88	205	Un.	Envelope saco Kraft natural, 75gr, tam. 310mm x 410mm	0,50	102,50
89	20	Un.	Envelope Saco Off Set Branco, 90gr, tam. 229mm x 324mm	0,30	6,00
91	130	Un.	Envelope saco p/ pasta catalogo	0,17	22,10
94	270	Un.	Envelope pequeno	0,10	27,00
95	47	Un.	Estilete grande de plástico, c/ lâmina de aço inoxidável, alta resistência, c/ trava de segurança.	1,30	61,10
96	12	Pct	Etiqueta escolar autoadesiva com linha 70x45 mm (cartela c/ 8 unid) pacote c/ 50 unidades.	6,50	78,00
97	49	Un.	Extrator de Grampo, aço inoxidável, resistente, tipo espátula.	1,50	73,50
98	30	Un.	Fio p/ overlok	1,70	51,00
99	20	Un.	Fita adesiva dupla face de papel, tam.12mm x 30m	4,90	98,00
100	8	Un.	Fita adesiva dupla face de papel, tam.18mm x 30m	6,00	48,00
103	12	Un.	Fita adesiva embaladora transparente 25mm x 50m	2,60	31,20
104	24	Un.	Fita adesiva embaladora transparente 45mm x 45m	3,80	91,20
105	187	Un.	Fita adesiva embaladora transparente 50 mm x 50m	3,80	710,60
106	48	Un.	Fita adesiva transparente 12mm x 10m	0,50	24,00
107	38	Un.	Fita adesiva transparente 12mm x 40m	1,05	39,90
108	16	Un.	Fita crepe, tam. 18mm x 50m	3,90	62,40
110	24	Un.	Fita crepe, tam. 25mm x 50m	4,90	117,60
113	21	Un.	Fita métrica	1,90	39,90
115	51	Un.	Fitilho 5mm x 50m, usado p/ arranjos e demais trabalhos artísticos em geral	1,70	86,70
116	36	Pct	Folha A4 colorida, pct c/ 100 folhas	3,90	140,40
117	513	Pct	Folha a4 c/ 500 folhas	18,90	9.695,70
121	70	Un.	Frascos de lantejoulas	0,50	35,00
122	40	Cx	Giz de cera, não tóxico, cx. c/ 12 cores.	1,30	52,00
123	40	Cx	Giz de cera big 112g, cx c/ 12 cores.	2,30	92,00
125	27	Cx	Giz escolar branco, antialérgico, não solta pó, não tóxico, p/ quadro-negro, cx. c/ 64 unidades.	1,90	51,30
126	52	Cx	Giz escolar colorido, antialérgico, não solta pó, não tóxico, p/ quadro-negro, cx. c/ 64 unidades.	2,75	143,00
127	26	Cx.	Glitter PVC, cx. c/ 12 potes de c/ 3g cada	8,90	231,40
129	4	Un.	Grampeador de mesa, grande 23/6 p/ 100 fls. 50 SF	39,90	159,60
130	18	Un.	Grampeador pequeno 24x6 e 26x6, capacidade de 25fls	10,80	194,40
131	64	Cx	Grampo cobreado 26/6, p/ grampeador, cx, c/ 5.000 unidades	2,90	185,60
133	64	Cx	Grampo galvanizado 26/6, p/ grampeador, cx, c/ 5.000 unidades.	3,50	224,00
134	16	Cx	Grampo 106/8 galvanizado com pontas divergentes cx c/ 5000 und.	8,50	136,00
135	22	Pct	Grampo trilho plástico branco, 80mm para até 200 fls de gramagem 75g., pct c/ 50 unidades	10,00	220,00
137	23	Cx.	Grampo p/ grampeador de pressão	8,70	200,10
138	9	Un.	Grampeador de pressão p/ madeira	38,00	342,00
139	34	MT	Imã	2,50	85,00
140	55	Cx.	Lantejoulas, cx. c/ 12 potes de c/ 3g cada	6,00	330,00
141	56	Un.	Lantejoulas, pote c/ 3g.	0,50	28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

142	64	Cx	Lápis de cor 12 cores de 1ª linha, fabricado em madeira resistente, formato triangular, c/ diâmetro maior, ideal p/ uso na pré escola, comp. 3/4, mina macia, mais grossa e resistente, traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar)	4,90	313,60
144	884	Un.	Lápis HB/ nº. 2, hexagonal, sem borracha, cor externa verde, escrita de cor preta	0,55	486,20
145	5	Cx	Lápis HB/ nº. 2, hexagonal, sem borracha, cor externa verde, escrita de cor preta- Caixa c/ 72 unidades	50,00	250,00
148	36	Un.	Livro ata c/ 100 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas	9,90	356,40
149	19	Un.	Livro ata c/ 200 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas	16,90	321,10
150	19	Un.	Livro ata c/ 50 folhas cartonadas, preto, páginas enumeradas	6,90	131,10
151	4	Un.	Livro de ponto 1/4, 160 fls	11,90	47,60
153	67	Un.	Marca texto oval, na cor amarelo florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.	0,75	50,25
154	40	Un.	Marca texto Oval, na cor Azul Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.	1,10	44,00
155	24	Un.	Marca texto Oval, na cor Laranja Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.	0,90	21,60
156	29	Un.	Marca texto Oval, na cor Verde Florescente, Prático e aplicável em diversos tipos de papel, pontas chanfradas p/ melhor destacar e sublinhar.	0,90	26,10
158	32	Un.	Marcador para retroprojeter nº 01	1,90	60,80
159	25	MT	Marubú	5,00	125,00
161	115	Cx.	Massa de modelar, não toxica plastilina acrílex c/ 12 cores sortidas, 180gr	3,50	402,50
162	14	Un.	Molha dedo c/12 gramas	1,90	26,60
165	10	Pct	Papel almaço, com pauta e margem, nº. 5, pacote c/ 200 folhas	30,00	300,00
166	8	Pct	Papel camurça c/ duas faces (uma branca e outra colorida) textura ligeiramente aveludada, tam 40cm x 60cm, pct c/ 25 unidades	18,75	150,00
168	8	Cx	Papel carbono plastificado, tam A4, cx. c/ 100 folhas	50,00	400,00
170	14	Pct	Papel cartao fosco, gramagem 240g, tam. 50cm x 70cm, pct c/ 10 unidades	9,50	133,00
171	80	Un.	Papel celofane, cores variadas, 85cm x 100cm	1,00	80,00
172	6	Pct	Papel celofane, cores variadas, 85cm x 100cm, pct c/ 50 unidades	50,00	300,00
173	124	Un.	Papel color set, papel off-set 110g, tam. 48cm x 66cm	0,75	93,00
174	11	Un.	Papel contact, bobina c/ 25m de comprimento	105,00	1.155,00
175	12	Cx	Papel crepon, cores variadas, 48x200cm, cx. c/ 20 unidades	16,00	192,00
176	4	Pct	Papel dobradura, tam. 50cm x 60cm, pct c/ 100 folhas	25,00	100,00
178	7	pct	Papel laminado, tam. 50cm x 60cm, pct c/ 40 unidades	36,00	252,00
180	2	Pct	Papel manteiga, tam. 40cm x 60cm, pct c/ 100 folhas	46,00	92,00
181	104	Pct	Papel micro ondulado, tam. 50cm x 80cm, pct c/ 10 folhas	18,00	1.872,00
182	25	Cx	Papel lembrete colorido	9,90	247,50
184	7	Un.	Papel pardo, Kraft natural, gramagem de 80g., largura de 60cm, rolo c/ 165m	99,90	699,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

185	3	Pct	Papel seda tam. 48cm x 60cm, cores variadas, pct c/ 100 folhas	25,00	75,00
186	7	Pct	Papel seda tam. 48cm x 60cm, cores variadas, pct c/ 200 folhas	50,00	350,00
187	7	Cx	Papel vergê tam. A4 (210mm x 297mm) cx. c/ 50 unidades	20,00	140,00
190	20	Un.	Pasta arquivo	2,00	40,00
191	163	Un.	Pasta AZ, larga na cor preto tamanho grande.	8,90	1.450,70
194	5	Un.	Pasta catálogo A4 com 100 folhas	18,40	92,00
199	62	Un.	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315mm x 226mm x 18mm	1,90	117,80
200	55	Un.	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315mm x 226mm x 35mm	2,90	159,50
201	6	Un.	Pasta escolar, 100% plástico resistente, fechamento c/ elástico, tam. 315mm x 226mm x 55mm	3,90	23,40
202	220	Un.	Pasta suspensa corpo em cartão kraft, C/ 02 hastes plásticas, 405mm x 15mm, acompanha visor de Plástico e identificador de papel	1,30	286,00
203	360	Un.	Pasta suspensa, marmorizada, C/ 02 hastes, 405mm x 15mm, acompanha visor de Plástico e identificador de papel	1,90	684,00
204	30	Un.	Peças de elástico chato		-
205	34	Cx.	Percevejo cromado, cx. c/ 100 unidades	2,20	74,80
206	21	Cx.	Perfurador de papel universal grande em metal, c/ 2 furos, capacidade p/60/70 folhas.	72,90	1.530,90
207	10	Un.	Perfurador de papel universal médio em metal, c/ 2 furos, capacidade p/12 folhas.	9,90	99,00
208	28	Cx.	Pincel atômico 1100p, cx. c/ 12 unidades	34,00	952,00
209	38	Un.	Pincel atômico 1100p.	2,60	98,80
210	30	Un.	Pincel marcador p/ CD, de ponta fina.	1,90	57,00
213	16	Un.	Pincel nº. 12, p/ pintura de trabalhos escolares e demais trabalhos artísticos	1,70	27,20
223	25	Cx	Pisca- Pisca	19,90	497,50
224	1	Un.	Placa de isopor, tam. 100cm x 60cm x 1,5cm	3,50	3,50
226	45	Un.	Prancheta acrílica c/ escala métrica, prendedor de metal, tam. A4	11,90	535,50
228	19	Cx.	Reabastecedor p/ pincel atômico, 37ml, cx/ 12 unidades	41,00	779,00
229	141	Un.	Refil de cola quente 1kg, cada refil c/ 0,75 cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm. p/ uso na Pistola 20W, bivolt 127v x 220v.	0,75	105,75
230	260	Un.	Refil de cola quente 500g, cada refil c/ 0,75 cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm. p/ uso na Pistola 20W, bivolt 127v x 220v.	1,30	338,00
233	113	Un.	Régua de 30cm, acrílico transparente	0,50	56,50
234	31	Un.	Régua de 30cm, madeira	0,70	21,70
235	29	Un.	Régua de 40cm, acrílico transparente	1,50	43,50
237	29	Un.	Régua de 50cm, acrílico transparente	1,90	55,10
239	35	Un.	Rolo de lã	3,50	122,50
243	5	Un.	Rolo de Plástico transparente	2,25	11,25
246	10	Un.	Tesoura de picotar tipo ondinha, tam. Grande, aço inoxidável e cabo de polipropileno, ponta arredondada	45,90	459,00
249	21	Un.	Tesoura escolar s/ ponta, tam. 4"	1,00	21,00
251	25		Tinta não tóxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral, cx. c/ 06 potes de 15ml cada (0.50 Fl. OZ.)	2,20	55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

252	46	Cx	Tinta não tóxica p/ pintura em trabalhos escolares em geral, cx. c/ 12 potes de 15ml cada (0.50 Fl. OZ.)	6,00	276,00
255	61	Cx.	Tinta para pintura em tecido, a base de resina acrílica, não toxica, solúvel em água, resistente a lavagens, cores miscíveis entre si, prontas uso, pote com 37ml, cx. c/12 unidades.	31,20	1.903,20
256	5	Un.	Tinta para pintura em tecido, a base de resina acrílica, não toxica, solúvel em água, resistente a lavagens, cores miscíveis entre si, prontas uso, pote com 37ml.	2,60	13,00
258	21	Un.	Tinta splay, 240g (8,46 oz)	7,90	165,90
259	640	m ²	TNT 45 gr/m2, Largura de 1,40m	1,50	960,00
260	30	Un.	TNT rolo fechado	69,00	2.070,00
261	20	Un.	Transparência c/ tarja removível, para impressão a laser, tam. A4.	1,20	24,00
					Valor 1º Lugar R\$: 59.626,15

2.4. Os produtos aos quais foram

adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 59.626,15 (Cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumprir, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **07/2015**, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará em trinta e um de dezembro de dois mil e quinze (31/12/2015), salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços deste certame será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

6.2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km.

6.3. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

6.3.1. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 12 (DOZE) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISICÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU;

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISICÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

6.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.5. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

6.6. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.7. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.8. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.9. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas Lei Municipal nº. 470/2013 de 12/12/2013 – LOA/2014, conforme segue:

Órgão:-----	02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade Orçamentária:-----	001 – Gabinete do Prefeito.
Função:-----	04 - Administração
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade:-----	2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e Assessoria.
Elemento de Despesas:-----	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo-----	R\$ 22.000,00

Órgão:-----	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Administração
Função:-----	04 - Administração
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade:-----	2 020 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:-----	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo-----	R\$ 35.000,00

Órgão:-----	04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária:-----	003 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Função:-----	04 - Administração
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral
Programa:-----	0008 - Apoio Administrativo Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Projeto Atividade:-----	2 060 – Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas:-----	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo-----	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função: ----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa: ----- 0023 – Gestão do SUS
Projeto Atividade:----- 2 130 – Gestão das Ações do SUS
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 50.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função: ----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica
Programa: ----- 0019 – PAB Atenção Básica
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das ações do PSF
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 115.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função: ----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: ----- 0056 – MAC Assistência PPI
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 105.000,00

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função: ----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 304 – Vigilância Sanitária
Programa: ----- 0022 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade:----- 2 121 – Manutenção do Programa VISA
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 35.000,00

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Gestão Social
Função: ----- 08 – Assistência Social
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa: ----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:----- 2 140 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas: ----- **3.3.90.30.00.00.00** Material de Consumo
Saldo ----- R\$ 75.000,00

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: ----- 12 - Educação
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental
Programa: ----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto Atividade:----- 2 241 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo. ----- R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária: ----- 002 – Departamento de Viação e Obras
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa: ----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Projeto Atividade:----- 2 340 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 2.500,00**

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Departamento de Água e Esgoto
Função: ----- 17 – Saneamento
Sub-Função:----- 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: ----- 0034 – Apoio Administrativo Departamento de Água e Esgoto
Projeto Atividade:----- 2 420 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 75.000,00**

Órgão:----- 09 – **Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa: ----- 0047 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade:----- 2 440 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 85.000,00**

Órgão:----- 12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cultura
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa: ----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR
Projeto Atividade:----- 2 520 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 70.000,00**

Órgão:----- 13 – **Secretaria Municipal de Planejamento Tecnologia e Informática**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Gabinete do Secretário
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: ----- 0124 – Apoio Administrativo
Projeto Atividade:----- 2 631 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 3.500,00**

Órgão:----- 14 – **Secretaria Municipal de Esportes**
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Gabinete do Secretário
Função: ----- 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário
Programa: ----- 0012 – Esporte e Lazer
Projeto Atividade:----- 2 633 – Manutenção da secretaria de Esporte
Elemento de Despesas: ----- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Saldo ----- **R\$ 8.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução da ATA e/ou CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **07/2015** em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **07/2015** e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **07/2015**, e a proposta da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

19.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de Março de 2015.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. I. PAPELARIA – ME
Ivan Clóvis de Oliveira
CONTRATADO

Adriana Silvério de Almeida Krepsz
CPF 017.161.451-80
Testemunha

Daniel Ferreira de Souza
CPF 004.489.351-55
Testemunha